



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRANÓPOLIS DE MINAS**

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 065/99

DETERMINA FERIADOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica por força da presente LEI determinado FERIADOS MUNICIPAIS os dias seguintes, de cada ano:

03 DE MAIO, QUE COMEMORA-SE O DIA DE SANTA CRUZ;

24 DE JUNHO, QUE COMEMORA-SE O DIA DE SÃO JOÃO BATISTA;

15 DE SETEMBRO, QUE COMEMORA-SE O DIA DA PADROEIRA DA CIDADE, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E

21 DE DEZEMBRO, QUE COMEMORA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 11 de março de

1.999.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

*Aveny Riberto Rocha*  
Aveny Riberto Rocha - Prefeito

CPF 177.025.005-97

*[Handwritten Signature]*  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário.